PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.310, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041220003.2.010/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 510
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R$ 290.000,00
Fonte de Recurso 510

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.010	Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças					
	Fonte de Recurso 510	R$ 1,00	300.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administr.	01	-	-	-
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.010	**Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças**		
	Fonte de Recurso 510	**R$ 1,00**	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administr.	01
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de novembro de 2014.

SANDRO J. A. CICERO
Secretário Mun. de Finanças em exercício

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 07 / 11 / 2014
Katia Nogueira
Funcionária

MENSAGEM Nº. 097/14

Arapongas, 09 de outubro de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, os inclusos Projetos de Lei ns. 115, 116, 117 e 118/2014, os quais tratam de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, sendo os dois primeiros provenientes de excesso e os dois últimos de superávit, todos no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

As matérias em apreço são de extrema necessidade para a continuação dos serviços em prol de nossa população araponguense.

No Projeto de Lei nº 115/14, a Abertura do Crédito no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), refere-se ao repasse do déficit atuarial ao IPPASA – Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas.

Já o Projeto de Lei nº 116/14, a Abertura do Crédito no valor de R$ 344.915,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos), visa à manutenção da folha de pagamento da saúde, a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal da Cultura, através de Convênio para a Modernização do Cine Teatro Mauá, bem como a aquisição de insumos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, conforme Convênio nº 008/2013, Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.

Quanto ao Projeto de Lei nº 117/14, que trata da Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, refere-se ao pagamento da Iluminação Pública no Município de Arapongas.

E, por fim, o Projeto de Lei nº 118/14, a Abertura do Crédito no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), refere-se à manutenção de programas federais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação dos Projetos de Lei em apreço, a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Exma. Sra,
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

ERRADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 115/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos reais).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041220003.2.010/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 510
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R$ 470.000,00
Fonte de Recurso 510

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.010	Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças					
	Fonte de Recurso 510	R$ 1,00	500.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administr.	01	-	-	-
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.010	Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	Fonte de Recurso 510	**R$ 1,00**	**500.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administr.	01
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 892
DATAS ENTRADA 09 / 10 / 14
EXPEDIENTE 13 / 10 / 14
Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	172.067,11		310.069,05	
Fevereiro	1.046.411,88		1.355.555,86	
Marco	240.657,04		438.727,89	
Abril	131.076,53		302.295,78	
Maio	172.711,44		323.098,98	
Junho	122.956,66		308.501,92	
Julho	131.752,31		233.805,23	
Agosto	133.445,15		250.438,43	
Setembro	119.106,27	2.270.184,39	242.663,36	3.765.156,50
Outubro	140.936,45			
Novembro	116.034,95			
Dezembro	127.473,74	384.445,14		3.765.156,50
TOTAL.....		**2.654.629,53**		**3.765.156,50**

Arrecadação do 1. Período de 2013:.... 2.270.184,39
Arrecadação do 2. Período de 2013:.... 384.445,14
Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 3.765.156,50

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2014 / 1. Período de 2013 x 100 = 3.765.156,50 / 2.270.184,39 x 100 = 165,8520%

r = 165,8520% - 100 = 65,8520% de 2014

384.445,14 x 65,8520% **253.164,81**

384.445,14 + 253.164,81 **637.609,95**

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 510 **3.039.950,00**

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014..... 3.765.156,50

2 - Arrecadação 2. Período de 2014..... 637.609,95 4.402.766,45

Provável Excesso de Arrecadação..... **1.362.816,45**

Decreto nº 936/14, de 15/08/2014..... (860.000,00)

Saldo do Provável Excesso de Arrecadação..... 502.816,45

Arapongas, 30 setembro de 2014

ANTÔNIO JOSE BEFFA
Prefeito

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 124 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 115/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 13 de outubro de 2014, Projeto de Lei nº. 115/2014, de 09 de outubro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
>
> IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

A abertura de Crédito ora pretendida no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao repasse do déficit atuarial ao IPPASA – Instituto de Previdência , Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 115/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2014.

UNICIPAL DE ARAPONGAS
O Nº. 945
TRADA 28 / 10 / 14
DENTE 28 / 10 / 14
uncionário

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 44 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 115/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 13 de outubro de 2014, Projeto de Lei nº. 115/2014, de 09 de outubro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
>
> IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já declinados no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 115/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº 946
DATAS ENTRADA 28 / 10 / 14
EXPEDIENTE 28 / 10 / 14
Funcionário

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.295/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041220003.2.010/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 510
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R$ 290.000,00
Fonte de Recurso 510

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**					
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**					
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.010	**Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças**					
	Fonte de Recurso 510	**R$ 1,00**	**300.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administr.	01	-	-	-
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.010	Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças		
	Fonte de Recurso 510	R$ 1,00	300.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administr.	01
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 115/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041220003.2.010/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 510
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R$ 290.000,00
Fonte de Recurso 510

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.010	Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças					
	Fonte de Recurso 510	R$ 1,00	300.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administr.	01	-	-	-
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.010	Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	Fonte de Recurso 510	**R$ 1,00**	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administr.	01
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta fisica		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	172.067,11		310.069,05	
Fevereiro	1.046.411,88		1.355.555,86	
Marco	240.657,04		438.727,89	
Abril	131.076,53		302.295,78	
Maio	172.711,44		323.098,98	
Junho	122.956,66		308.501,92	
Julho	131.752,31		233.805,23	
Agosto	133.445,15		250.438,43	
Setembro	119.106,27	2.270.184,39	242.663,36	3.765.156,50
Outubro	140.936,45			
Novembro	116.034,95			
Dezembro	127.473,74	384.445,14		3.765.156,50
TOTAL.....		**2.654.629,53**		**3.765.156,50**

Arrecadação do 1. Período de 2013:.... 2.270.184,39
Arrecadação do 2. Período de 2013:.... 384.445,14
Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 3.765.156,50

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2014 / 1. Período de 2013 x 100 = 3.765.156,50 / 2.270.184,39 x 100 = 165,8520%

r = 165,8520% - 100 = 65,8520% de 2014

384.445,14 x 65,8520% **253.164,81**

384.445,14 + 253.164,81 **637.609,95**

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 510 **3.240.000,00**

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014..... 3.765.156,50

2 - Arrecadação 2. Período de 2014..... 637.609,95 4.402.766,45

Provável Excesso de Arrecadação..... **1.162.766,45**

Decreto nº 936/14, de 15/08/2014..... (860.000,00)

Saldo do Provável Excesso de Arrecadação..... 302.766,45

Arapongas, 30 setembro de 2014

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	172.067,11		310.069,05	
Fevereiro	1.046.411,88		1.355.555,86	
Marco	240.657,04		438.727,89	
Abril	131.076,53		302.295,78	
Maio	172.711,44		323.098,98	
Junho	122.956,66		308.501,92	
Julho	131.752,31		233.805,23	
Agosto	133.445,15		250.438,43	
Setembro	119.106,27	2.270.184,39	242.663,36	3.765.156,50
Outubro	140.936,45			
Novembro	116.034,95			
Dezembro	127.473,74	384.445,14		3.765.156,50
TOTAL.....		**2.654.629,53**		**3.765.156,50**

Arrecadação do 1. Período de 2013:.... 2.270.184,39
Arrecadação do 2. Período de 2013:.... 384.445,14
Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 3.765.156,50

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1.Período de 2014}}{\text{1. Período de 2013}} \times 100 = \frac{3.765.156,50}{2.270.184,39} \times 100 = 165,8520\%$$

r = 165,8520% - 100 = 65,8520% de 2014

384.445,14 x 65,8520% **253.164,81**

384.445,14 + 253.164,81 **637.609,95**

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 510 **3.240.000,00**

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014..... 3.765.156,50

2 - Arrecadação 2. Período de 2014..... 637.609,95 4.402.766,45

Provável Excesso de Arrecadação..... **1.162.766,45**

Decreto nº 936/14, de 15/08/2014..... (860.000,00)

Saldo do Provável Excesso de Arrecadação..... 302.766,45

Arapongas, 03 de novembro de 2014

MENSAGEM Nº. 097/14

Arapongas, 09 de outubro de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, os inclusos Projetos de Lei ns. 115, 116, 117 e 118/2014, os quais tratam de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, sendo os dois primeiros provenientes de excesso e os dois últimos de superávit, todos no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

As matérias em apreço são de extrema necessidade para a continuação dos serviços em prol de nossa população araponguense.

No Projeto de Lei nº 115/14, a Abertura do Crédito no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), refere-se ao repasse do déficit atuarial ao IPPASA – Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas.

Já o Projeto de Lei nº 116/14, a Abertura do Crédito no valor de R$ 344.915,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos), visa à manutenção da folha de pagamento da saúde, a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal da Cultura, através de Convênio para a Modernização do Cine Teatro Mauá, bem como a aquisição de insumos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, conforme Convênio nº 008/2013, Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.

Quanto ao Projeto de Lei nº 117/14, a Abertura do Crédito no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), refere-se à manutenção de programas federais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

E, por fim, o Projeto de Lei nº 118/14, que trata da Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, refere-se ao pagamento da Iluminação Pública no Município de Arapongas.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação dos Projetos de Lei em apreço, a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Exma. Sra,
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 801
DATAS ENTRADA 09/10/14
EXPEDIENTE 13/10/14
Funcionário

Anexo da Lei 4.310/14

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

s

ão Direta

	ão no Exercício de 2013		**Arrecadação no Exercício de 2014**	
	No Mês	**Acumulado**	**No Mês**	**Acumulado**
Janeiro	172.067,11		310.069,05	
Fevereiro	1.046.411,88		1.355.555,86	
Marco	240.657,04		438.727,89	
Abril	131.076,53		302.295,78	
Maio	172.711,44		323.098,98	
Junho	122.956,66		308.501,92	
Julho	131.752,31		233.805,23	
Agosto	133.445,15		250.438,43	
Setembro	119.106,27	2.270.184,39	242.663,36	3.765.156,50
Outubro	140.936,45			
Novembro	116.034,95			
Dezembro	127.473,74	384.445,14		3.765.156,50
TOTAL.....		**2.654.629,53**		**3.765.156,50**

Arrecadação do 1. Período de 2013:.... 2.270.184,39
Arrecadação do 2. Período de 2013:.... 384.445,14
Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 3.765.156,50

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2014 / 1. Período de 2013 x 100 = 3.765.156,50 / 2.270.184,39 x 100 = 165,8520%

r = 165,8520% - 100 = 65,8520% de 2014

384.445,14	x	65,8520%	**253.164,81**
384.445,14	+	253.164,81	**637.609,95**

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 510 **3.240.000,00**

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014.....	3.765.156,50	
2 - Arrecadação 2. Período de 2014.....	637.609,95	4.402.766,45
Provável Excesso de Arrecadação.....		**1.162.766,45**
Decreto nº 936/14, de 15/08/2014.....		(860.000,00)
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....		302.766,45

Arapongas, 30 setembro de 2014

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

ANEXO DA LEI Nº 4.318, DE 06/11/2014

TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

Cargos: Educador Infantil

Carga Horária: 30 horas semanais

	1	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*	*9*	*10*
A	R$ 1.273,02	R$ 1.295,30	R$ 1.317,97	R$ 1.341,03	R$ 1.364,50	R$ 1.388,38	R$ 1.412,67	R$ 1.437,40	R$ 1.462,55	R$ 1.488,14
B	R$ 1.527,62	R$ 1.554,36	R$ 1.581,56	R$ 1.609,24	R$ 1.637,40	R$ 1.666,05	R$ 1.695,21	R$ 1.724,87	R$ 1.755,06	R$ 1.785,77
C	R$ 1.695,66	R$ 1.725,34	R$ 1.755,53	R$ 1.786,25	R$ 1.817,51	R$ 1.849,32	R$ 1.881,68	R$ 1.914,61	R$ 1.948,12	R$ 1.982,21
D	R$ 1.865,23	R$ 1.897,87	R$ 1.931,08	R$ 1.964,88	R$ 1.999,26	R$ 2.034,25	R$ 2.069,85	R$ 2.106,07	R$ 2.142,93	R$ 2.180,43
	11	*12*	*13*	*14*	*15*	*16*	*17*	*18*	*19*	*20*
A	R$ 1.514,19	R$ 1.540,68	R$ 1.567,65	R$ 1.595,08	R$ 1.622,99	R$ 1.651,40	R$ 1.680,30	R$ 1.709,70	R$ 1.739,62	R$ 1.770,06
B	R$ 1.817,02	R$ 1.848,82	R$ 1.881,18	R$ 1.914,10	R$ 1.947,59	R$ 1.981,68	R$ 2.016,36	R$ 2.051,64	R$ 2.087,55	R$ 2.124,08
C	R$ 2.016,90	R$ 2.052,19	R$ 2.088,11	R$ 2.124,65	R$ 2.161,83	R$ 2.199,66	R$ 2.238,15	R$ 2.277,32	R$ 2.317,18	R$ 2.357,73
D	R$ 2.218,59	R$ 2.257,41	R$ 2.296,92	R$ 2.337,11	R$ 2.378,01	R$ 2.419,63	R$ 2.461,97	R$ 2.505,05	R$ 2.548,89	R$ 2.593,50
	21	*22*	*23*	*24*	*25*	*26*	*27*	*28*	*29*	*30*
A	R$ 1.801,04	R$ 1.832,56	R$ 1.864,63	R$ 1.897,26	R$ 1.930,46	R$ 1.964,25	R$ 1.998,62	R$ 2.033,60	R$ 2.069,18	R$ 2.105,39
B	R$ 2.161,25	R$ 2.199,07	R$ 2.237,55	R$ 2.276,71	R$ 2.316,55	R$ 2.357,09	R$ 2.398,34	R$ 2.440,31	R$ 2.483,02	R$ 2.526,47
C	R$ 2.398,99	R$ 2.440,97	R$ 2.483,69	R$ 2.527,15	R$ 2.571,38	R$ 2.616,37	R$ 2.662,16	R$ 2.708,75	R$ 2.756,15	R$ 2.804,38
D	R$ 2.638,89	R$ 2.685,07	R$ 2.732,05	R$ 2.779,87	R$ 2.828,51	R$ 2.878,01	R$ 2.928,38	R$ 2.979,62	R$ 3.031,77	R$ 3.084,82
	31	*32*	*33*	*34*	*35*	*36*	*37*	*38*	*39*	*40*
A	R$ 2.142,24	R$ 2.179,73	R$ 2.217,87	R$ 2.256,69	R$ 2.296,18	R$ 2.336,36	R$ 2.377,25	R$ 2.418,85	R$ 2.461,18	R$ 2.504,25
B	R$ 2.570,69	R$ 2.615,67	R$ 2.661,45	R$ 2.708,02	R$ 2.755,41	R$ 2.803,63	R$ 2.852,70	R$ 2.902,62	R$ 2.953,41	R$ 3.005,10
C	R$ 2.853,46	R$ 2.903,40	R$ 2.954,21	R$ 3.005,90	R$ 3.058,51	R$ 3.112,03	R$ 3.166,49	R$ 3.221,91	R$ 3.278,29	R$ 3.335,66
D	R$ 3.138,81	R$ 3.193,74	R$ 3.249,63	R$ 3.306,50	R$ 3.364,36	R$ 3.423,24	R$ 3.483,14	R$ 3.544,10	R$ 3.606,12	R$ 3.669,23

ANEXO DA LEI Nº 4.318, DE 06/11/2014

TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

Cargos: Educador Infantil

Carga Horária: 40 horas semanais

	1	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*	*9*	*10*
A	R$ 1.697,37	R$ 1.727,07	R$ 1.757,30	R$ 1.788,05	R$ 1.819,34	R$ 1.851,18	R$ 1.883,58	R$ 1.916,54	R$ 1.950,08	R$ 1.984,20
B	R$ 2.036,84	R$ 2.072,49	R$ 2.108,76	R$ 2.145,66	R$ 2.183,21	R$ 2.221,42	R$ 2.260,29	R$ 2.299,85	R$ 2.340,09	R$ 2.381,04
C	R$ 2.260,90	R$ 2.300,46	R$ 2.340,72	R$ 2.381,68	R$ 2.423,36	R$ 2.465,77	R$ 2.508,92	R$ 2.552,83	R$ 2.597,50	R$ 2.642,96
D	R$ 2.486,99	R$ 2.530,51	R$ 2.574,79	R$ 2.619,85	R$ 2.665,70	R$ 2.712,35	R$ 2.759,81	R$ 2.808,11	R$ 2.857,25	R$ 2.907,26
	11	*12*	*13*	*14*	*15*	*16*	*17*	*18*	*19*	*20*
A	R$ 2.018,93	R$ 2.054,26	R$ 2.090,21	R$ 2.126,79	R$ 2.164,01	R$ 2.201,88	R$ 2.240,41	R$ 2.279,62	R$ 2.319,51	R$ 2.360,10
B	R$ 2.422,71	R$ 2.465,11	R$ 2.508,25	R$ 2.552,14	R$ 2.596,81	R$ 2.642,25	R$ 2.688,49	R$ 2.735,54	R$ 2.783,41	R$ 2.832,12
C	R$ 2.689,21	R$ 2.736,27	R$ 2.784,16	R$ 2.832,88	R$ 2.882,46	R$ 2.932,90	R$ 2.984,22	R$ 3.036,45	R$ 3.089,59	R$ 3.143,65
D	R$ 2.958,13	R$ 3.009,90	R$ 3.062,57	R$ 3.116,17	R$ 3.170,70	R$ 3.226,19	R$ 3.282,65	R$ 3.340,09	R$ 3.398,54	R$ 3.458,02
	21	*22*	*23*	*24*	*25*	*26*	*27*	*28*	*29*	*30*
A	R$ 2.401,40	R$ 2.443,43	R$ 2.486,19	R$ 2.529,69	R$ 2.573,96	R$ 2.619,01	R$ 2.664,84	R$ 2.711,48	R$ 2.758,93	R$ 2.807,21
B	R$ 2.881,68	R$ 2.932,11	R$ 2.983,42	R$ 3.035,63	R$ 3.088,76	R$ 3.142,81	R$ 3.197,81	R$ 3.253,77	R$ 3.310,71	R$ 3.368,65
C	R$ 3.198,67	R$ 3.254,64	R$ 3.311,60	R$ 3.369,55	R$ 3.428,52	R$ 3.488,52	R$ 3.549,57	R$ 3.611,69	R$ 3.674,89	R$ 3.739,20
D	R$ 3.518,53	R$ 3.580,11	R$ 3.642,76	R$ 3.706,51	R$ 3.771,37	R$ 3.837,37	R$ 3.904,53	R$ 3.972,86	R$ 4.042,38	R$ 4.113,12
	31	*32*	*33*	*34*	*35*	*36*	*37*	*38*	*39*	*40*
A	R$ 2.856,33	R$ 2.906,32	R$ 2.957,18	R$ 3.008,93	R$ 3.061,59	R$ 3.115,17	R$ 3.169,68	R$ 3.225,15	R$ 3.281,59	R$ 3.339,02
B	R$ 3.427,60	R$ 3.487,58	R$ 3.548,62	R$ 3.610,72	R$ 3.673,91	R$ 3.738,20	R$ 3.803,62	R$ 3.870,18	R$ 3.937,91	R$ 4.006,82
C	R$ 3.804,64	R$ 3.871,22	R$ 3.938,96	R$ 4.007,90	R$ 4.078,04	R$ 4.149,40	R$ 4.222,02	R$ 4.295,90	R$ 4.371,08	R$ 4.447,57
D	R$ 4.185,10	R$ 4.258,34	R$ 4.332,86	R$ 4.408,69	R$ 4.485,84	R$ 4.564,34	R$ 4.644,22	R$ 4.725,49	R$ 4.808,19	R$ 4.892,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.319, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041220003.2.010/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 510
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R$ 290.000,00
Fonte de Recurso 510

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	[illegible]	300.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do norte
07 / 11 / 2014
Edição: 7131 Página: C7
Funcionário